



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2400

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2008

PROCESSO N. 374/2008 – SJRO

PREGÃO N. 18/2008

VALIDADE: 01(ANO) A PARTIR DA PUBLICAÇÃO

Publicada no site www.ro.trf1.gov.br, em: 05/12/2008

Nesta data, a União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, com registro no CNPJ N. 05.429.264/0001-89, Avenida Presidente Dutra, 2.203, Centro, Porto Velho, neste ato representada pela MM. Juíza Federal Diretora do Foro, Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende, CPF N. 837.522.426-04, e RG N. M 6063043, residente e domiciliada nesta Capital, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 18/2008, bem como a classificação das propostas e correspondente homologação, RESOLVE, observadas as disposições contidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, bem como nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de 4.342/2002, no Edital do Pregão 18/2008 e Processo Administrativo 374/2008, assim como nas demais normas legais aplicáveis, **registrar** o preço da Empresa, de acordo com a classificação alcançada por item.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de cadeiras de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital do Pregão xx/2008, cujo teor passa a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, em conjunto com as propostas dos licitantes vencedores e com os demonstrativos discriminatórios da classificação dos proponentes .

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Homologado o resultado, a Seção Judiciária de Rondônia convocará os interessados, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, para assinatura da presente Ata, cuja publicação, no *site* oficial da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

2.1.1. Cumprida a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços os demais proponentes que concordarem com o fornecimento ao preço do primeiro colocado, até que se atinja o quantitativo total estimado para o item.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado nesta Ata tem validade de um ano, a partir da publicação.

3.2 Na vigência desta Ata de Registro de Preços, os licitantes se obrigam a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.3. A quantidade prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão - é estimativa máxima para o período de validade desta Ata, reservando-se a Justiça Federal – Seção Judiciária de Rondônia – ao direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento da presente Ata caberá a servidor devidamente nomeado pela Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do art. 8º do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001.

5.1.1. A utilização referida nesta cláusula deverá observar o quantitativo de até cem por cento do total registrado na Ata de Registro de Preços, nos termos do § 3º do art. 8º do Decreto 3.931, de 19/09/2001.

5.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n. 18/2008, que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2400

5.1.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão n. xx/2008, pela empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

6. DO PREÇO, MATERIAL E FORNECEDOR REGISTRADOS

6.1.1. **Fornecedor:** SUFLEX Indústria e Comércio de Móveis Ltda., CNPJ 08.893.615/0001-04, representado por: Cleonice Lourenço da Luz.

6.1.2. Valores registrados: Unitário: R\$ 308,63 (trezentos e oito reais e sessenta e três centavos); total: R\$ 18.517,80 (dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).

6.1.3. Bem registrado: 60 (sessenta) cadeiras marca LAYOUT, modelo LC 402 SYNCRON, - cadeira tipo diretor, estofada em tecido verde, giratórias, com regulagem de encosto e braços, item 1 do anexo I do Edital de Pregão N. 18/2008.

6.2.1. **Fornecedor:** SANTA TEREZINHA Indústria e Comércio de Móveis Ltda., CNPJ 04.063.503/0001-67, representado por: Marcos Antônio Gomes.

6.2.2. Valores registrados: Unitário: R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); total: R\$ 9.999,90 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

6.2.3. Bem registrado: 10 (dez) cadeiras marca Shopping do Escritório, modelo visualmente compatível com modelo Danna 8210 e Projeto P-600, - cadeira tipo presidente, estofada em couro preto, giratórias, item 2 do anexo I do Edital de Pregão 18/2008.

6.3.1. **Fornecedor:** SANTA TEREZINHA Indústria e Comércio de Móveis Ltda., CNPJ 04.063.503/0001-67, representado por: Marcos Antônio Gomes.

6.3.2. Valores registrados: Unitário: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais); total: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

6.3.3. Bem registrado: 20 (vinte) cadeiras marca Shopping do Escritório, modelo compatível visualmente com o item anterior, - cadeiras tipo interlocutor, estofada em couro preto, fixa, item 3 do anexo I do Edital de Pregão 18/2008.

7. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS

7.1. O licitante deverá proceder à entrega dos bens montados e instalados, na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, por servidor designado, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido no edital de pregão e constante da proposta do licitante vencedor.

7.3. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação de servidor designado pelo Ordenador de Despesas dos órgãos participantes para administração do Sistema de Registro de Preços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação.

8.2. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento pela detentora do preço registrado.

8.3. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante emissão de nota de empenho, em consonância com o Anexo I do Edital, e o recebimento da mesma pelo fornecedor.

9.2. Os móveis, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos, arranhados não apresentando quaisquer danos ou alterações.

9.3. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

9.4. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos parti-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2400

cipantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

9.5. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir o seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo e assim sucessivamente.

10. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários para o controle e administração da presente ata.

10.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na página eletrônica da Justiça Federal, cujo endereço é www.ro.trf1.gov.br.

11. DA SISTEMÁTICA DE AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

11.1. As aquisições dos bens de consumo referidos serão processadas mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, cujo modelo segue anexo, devidamente preenchida pela SEMAP – Seção de Material e Patrimônio, que, após vencido o prazo de validade da proposta de licitação, operacionalizará pesquisa de mercado e, em sendo constatado que o preço sob registro remanesce como o mais vantajoso para a Administração, enviará à Seção de Execução Orçamentária e Financeira para que seja emitido o Empenho.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata, exceto os casos previstos no item 12.2.

12.2. As alterações de preço solicitadas por contratadas para redução de preço registrado, poderão ser efetuadas por apostilamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta ata o Edital de Pregão N. xx/2008, as propostas com preços, especificações, consumo estimado, quadro com a ordem classificatória e seus preços apresentados no Pregão N. 18/2008, e o anexo onde constam a descrição dos bens, as especificações por item e os respectivos preços ofertados.

13.2. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

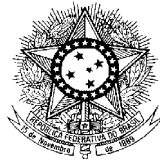
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 26 de novembro de 2008.

CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO

SUPFLEX Indústria e Comércio de Móveis Ltda.,
Representante Legal: Cleonice Lourenço da Luz.

SANTA TEREZINHA Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Representante Legal: Marcos Antônio Gomes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFAX:(069) 3211-2431
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.ro.trf1.gov.br>

Primeiro Aditivo à Ata de Registro de Preços N. 04/2008, de cadeiras, para aumentar a quantidade dos itens 2 e 3.

Nesta data, Contratante e Contratada celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços acima referida, decorrente do Processo Administrativo 374/2008, observados os preceitos legais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar** as quantidades de móveis registrados nos itens 6.2.3 e 6.3.3 da Ata de Registro de Preços N. 04/2008, conforme documentos acostados ao Processo Administrativo n. 374/2008, f. 239 a 245, na forma a seguir, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e parágrafos contratuais aqui não mencionados expressamente.

Item 6.2.3. Bem registrado: 11 (onze) cadeiras marca Shopping do Escritório, visualmente compatível com modelo Danna 8210 e Projeto P-600, - cadeira tipo presidente, estofada em couro preto, giratórias, item 2 do anexo I do Edital de Pregão 18/2008.

Item 6.3.3. Bem registrado: 22 (vinte e duas) cadeiras marca Shopping do Escritório, modelo não citado, - cadeiras tipo interlocutor, estofadas em couro preto, fixa, item 3 do Edital de Pregão 18/2008.

II - DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade atender o gabinete da presidência da Turma Recursal da Justiça Federal - Seção Judiciária de Rondônia.

III - DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei n. 8.666/1993, art. 65, §1º;
- Decreto N. 3.931/2001, art. 12, caput;
- Processo Administrativo N. 374/2008



PC RIO
JUSTIÇA F INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 • TELEFONE:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.ro.trf1.gov.br>

VI - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento será publicado na *homepage* da Justiça Federal, no endereço www.ro.trf1.gov.br.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n. 8.666/93, bem como dos princípios de direito público.

VIII - DO FORO

É competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária no Estado de Rondônia, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E para firmeza e validade da alteração aqui firmada, e por estarem as partes de pleno e comum acordo, foi lavrado o presente termo aditivo em uma via original, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado na última folha e rubricado nas anteriores pelas partes contratantes para que surtam todos os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2009.

ÉLCIO ARRUDA
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro
Pela contratante

MARCOS ANTONIO GOMES
Santa Terezinha Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Pela Contratada